

LEI Nº 4.510, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 047/2019, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DENOMINA DE RUA GEIEL LOPES
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Geiel Lopes” a Rua VL-19 do Bairro Portal da Mata, que inicia entre o Lote 01 da Quadra Q18 e Lote 11 da Quadra Q03 e termina entre o Lote 04 da Quadra Q16 e Área Verde 06/Praça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal